



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2249**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2019**

**PORTARIA N.º 2.536, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

CESSAR a concessão da licença prêmio da servidora pública municipal, Srª. LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS, matrícula n.º 200135, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, a partir de 12/08/2019. O servidor gozou a licença durante o período de 31/07/2019 a 12/08/2019, referente ao período aquisitivo, 08/06/1998 a 07/06/2003.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 2,535, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. PAULO CARVALHO DE AMORIM**, matrícula 600035 ocupante do cargo de **“MOTORISTA DE ÔNIBUS”**, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 31/07/2019, com término em 28/10/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 12/05/2006, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO